



## **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **RESOLUÇÃO Nº ( 422 )**

**“Autoriza doação de materiais considerados inservíveis, de propriedade do Legislativo Municipal, ao Arquivo Geraldo Leão e dá outras providências”.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º) – Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, autorizado a doar ao **“Arquivo Geraldo Leão”**, os materiais considerados inservíveis e de propriedade deste Legislativo, abaixo relacionados:

I – 01 ( Uma ) máquina ( xerox ) Copier 536;

II – 15 ( Quinze ) molduras de gesso;

III – 02 ( Duas ) molduras de madeira ;

IV – 08 ( Oito ) divisórias p/corrente- Plenário/Galeria;

V- 03 ( Três ) microfones c/suporte e,

VI- 01 (um) relógio de parede com calendário marca Astro.

**Parágrafo Único** – Aos materiais considerados inservíveis de que trata o CAPUT deste artigo, ficam conferidos o valor simbólico de R\$0,50 ( Cinquenta centavos ).

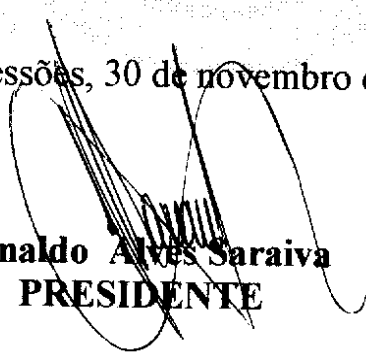
Art. 2º) –Fica a Donatária autorizada a dar a destinação que melhor lhe aprouver, aos materiais inservíveis recebidos em doação.

Art. 3º) – A doação, objeto desta Resolução, será efetuada mediante apresentação de competente recibo firmado pela Donatária.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º) – A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1998.

  
**Reginaldo Alves Saraiva**  
**PRESIDENTE**



**Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**  
CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**RECIBO – DE ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 422**

**Recebemos , da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, os materiais considerados inservíveis, de propriedade deste Legislativo, abaixo relacionados:**

- I – 01 ( Uma ) máquina ( xerox ) Copier 536;
- II – 15 ( Quinze ) molduras de gesso;
- III – 02 ( Duas ) molduras de madeira ;
- IV – 08 ( Oito ) divisórias p/corrente- Plenário/Galeria;
- V- 03 ( Três ) microfones c/suporte e,
- VI- 01 (um) relógio de parede com calendário marca Astro.

**Por ser verdade firmamos o presente.**

**Câmara Municipal, 02 de dezembro de 1998.**

  
**ARQUIVO GERALDO LEÃO**